

ASSIGNATURAS  
Um anno 10\$000  
Seis mezes 18\$000  
VENDA AVULSA  
Numero do dia 2\$00  
Numero atrasado 4\$00

# O PIAUHY

REDACÇÃO E OFFICINAS  
PRAÇA RIO BRANCO, 37

ÓRGÃO OFFICIAL DOS PODERES DO ESTADO  
Director — MAXIMO FERREIRA

ANNO XXXIX

THERESINA — Sabbado, 27 de Julho de 1929

NUMERO 165

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 1258, Promulgada em 18 de Julho de 1929  
Abre o credito supplementar de Rs. 1:160\$000 para attender o pagamento do pessoal contractado da Secretaria da Camara Legislativa.  
O Dr. João de Deus Pires Leal, Governador do Estado do Piauh, &

Faço saber a todos os seus habitantes que a Camara Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Art. Unico. Fica aberto na Secretaria da Fazenda o credito de um conto cenro e sessenta mil reis (Rs. 1:160\$000) supplementar á consignaçaõ da letra a n.º 2 da verba 5 do orçamento em vigor, para attender o pagamen-

to do serviço contractado da Secretaria da Camara dos Deputados, nos mezes de Junho e Julho do corrente anno; revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se como lei do Estado.  
O Secretario de Estado da Fazenda assim o faça executar.  
Palacio do Governo do Estado do Piauh, em Theresina, 18 de Julho de 1929; 41.º da Republica.  
(L. do S.)

JOÃO DE DEUS PIRES LEAL.  
Dr. Antonio Chrisippo de Aguiar.

Promulgada, numerada e sellada a presente lei nesta Secretaria do Governo, aos 18 de Julho de 1929.

O Director,  
Justino Barbosa de Carvalho

## Em torno da manchete de quinta-feira, do "Estado do Piauh"

Infelizes, como sempre, nas suas explorações aleivasas, os escrevinhadores do «Estado do Piauh» deram ante-hontem, com a sua ridicula manchete, mais uma prova da inpcia que os caracteriza

E' tal a semcerimonia com que far jam escandalos, que não se pejam de afirmar inverdades, descendo a intrigas e falsidades, adulterando até o sentido de deliberações do Tribunal de Justiça.

Assim é que, inescrupulosos e pequeninos, estampam, em seu jornal, que a unanimidade daquelle Tribunal deliberou officiar ao exmo. sr. Governador do Estado, negando-lhe competencia, para designar, em commissão, um Juiz de Direito, afim de colleccionar accordams para opportunamente serem publicados em volumes, quando diversa, diferente mesmo, foi a deliberação do Tribunal.

O que a nossa alta Cõrte de Justiça resolveu, em relação á communicacão recebida de ter sido commissionado o Juiz de Direito de Piracuruca, dr. Elias de Oliveira e Silva, para colleccionar os accordams do Tribunal, afim de serem publicados em volumes—trabalho esse de evidente utilidade publica—foi officiar ao exmo. sr. Governador do Estado, explicando-lhe que já estava nomeada uma commissão, para tal fim, composta dos proprios desembargadores; mas, em vista dos crescidos trabalhos que a estes estavam affectos, havia necessidade de um auxiliar, que podia ser o alludido Juiz de Direito de Piracuruca, recém-designado para esse mistér.

Nesse sentido, na mesma data, s. excia.ºo dr. Governador recebeu um officio do desembargador Presidente do Tribunal.

Nem outra poderia ser a attitudo da maioria do Tribunal de Justiça, embõra della se divorcie o desor. Vaz da Costa, que, no ardor da sua paixão partidaria, se exarceba inultimamente e perde a serenidade com que se devera revestir, ao envergar a toga de magistrado.

Todos sabem que é da competencia do Poder Executivo promover a publicacão dos actos officiaes e, consequentemente, a nomeaçãõ de pessoas que os colleccionem, quando essa publicacão tiver de ser feita em volumes, para mais facil consulta e melhor divulgacão.

Não é preciso citar leis: o principio, aqui expresso, é comeseinho nas democracias e ninguem, de bom senso, o contestará

Quem nomeia empregados para, colleccionando actos do Poder Legislativo, promover sua publicacão?

Creemos que os escrevinhadores da folha oposicionista, apezar de ousados nas suas affirmativas, não terão o to-

pête de negar que a competencia, para essas nomeações, caiba ao chefe do Poder Executivo.

E, si assim acontece relativamente á publicacão dos actos do Legislativo, porque agir differentemente, no tocante á publicacão dos actos do Poder Judiciario?

Aliás, a competencia do Governador para designar, em commissão, pessoa extranha ao Tribunal de Justiça, para colleccionar os seus accordams afim de serem publicados em volumes, vem confirmada pela praxe, em todos os Estados da Federaçãõ, sem que o nosso constitua excepçãõ.

Em 1920, por exemplo, no governo João Luiz Ferreira, foi feita a designaçãõ, em commissão, como agora se fez, de outro magistrado, do então Juiz de Direito de União, dr. Luiz Nogueira, que esteve em exercicio della até Dezembro de 1922 quando passou a exercer o cargo de Secretario da Policia, em substituiçãõ ao dr. João Alves dos Santos Lima.

E a designaçãõ do dr. Luiz Nogueira, para colleccionar accordams, vinha sendo reclamada verbalmente pelo então Presidente do Tribunal, desembargador Clódoaldo Freitas, que em officio de 28 de Julho de 1920, chegou a solicitar positivamente ao Governador a nomeaçãõ de pessoa habilitada, para tal mistér, reconhecendo assim a competencia do Chefe do Executivo, na especie.

E' exacto que, em 1910, quando o Secretario do Governo o sr. Mathias Olympio, o Tribunal de Justiça negou ao Governador competencia para nomear pessoa extranha ao Tribunal, afim de confeccionar accordams. Mas a nomeaçãõ era para *confeccionar*—elaborar, fazer—e não simplesmente colleccionar.

Disto, antes de dar curso á exploraçãõ contida na manchete de quinta-feira do «Estado do Piauh», o sr. Mathias Olympio devia lembrar-se com tristeza, do seu deslize inominavel, como Secretario do Governo, lavrando um acto que usurpava, para estranhos, uma funcçãõ que só os desembargadores relatores podem exercer, a de confeccionar seus accordams.

Esse acto, a que nos referimos, foi do proprio punho do sr. Mathias e recebeu o n. 3.182, em data de 19 de agosto de 1910.

E dessa vez não houve o pedido prévio do Presidente do Tribunal, tanto que os commissionados, o dr. Ewerton e Silva, então juiz de direito de Floriano, e desembargador Heli Castello Branco, sub-procurador do Estado, não foram acceitos pelo Tribunal.

No caso actual, ao contrario, o dr. Elias Oliveira foi acceito e, para desempenho de sua commissão, o Presidente do Tribunal franqueou-lhe o archivo.

# Discurso pronunciado na Camara dos Deputados pelo illustre representante piauhyense

## dr. Antonino Freire

O Sr. Antonino Freire—Sr. Presidente, a simples leitura dos discursos pronunciados nesta Casa, a semana passada, pelo meu honrado companheiro de bancada, Sr. Deputado Hugo Napoleão, basta para convencer aos julgadores imparciais da injustiça dos seus conceitos em relação á situação dominante no Piauhy.

O SR. HUGO NAPOLEÃO—V. Exc. vai responder aos meus discursos? Tenho o firme proposito de, seguindo a tactica de V. Exc. não apartear-me, mas quero registrar, com muito prazer, a circumstancia de V. Ex., se propor a responder-me, porque assim demonstra ser mais corajoso do que o seu correligionario, no Senado, Sr. Pires Ferreira. Parece-me que V. Ex. é que deveria ser o marechal do Partido.

O SR. ANTONINO FREIRE—Sr. Presidente, resalta, a cada período dos discursos de S. Ex., o mesmo incontido desejo de apresentar o Governador do Piauhy e seus mais immediatos auxiliares de administração como outros tantos réos dos peiores crimes, sem adduzir, entretanto, em apoio de suas afirmações, outras provas que as publicações do unico jornal opposicionista do Piauhy, de que S. Ex. é o director responsavel.

O SR. HUGO NAPOLEÃO—Tenho provas e hei de apresental-as novamente, V. Ex. não perde por esperar.

O SR. ANTONINO FREIRE—Sr. Presidente, todos nós, homens publicos, experimentados nas lutas partidarias, conhecemos a urdiduras dessas campanhas jornalisticas, e, por isso mesmo...

O SR. HUGO NAPOLEÃO—A voz da imprensa é a voz do povo.

O SR. ANTONINO FREIRE—... lhe damos o merecido valor. As accusações repetidas, aqui, pelo Sr. Deputado Hugo Napoleão, já foram, no devido tempo, quando feitas na imprensa do Piauhy, respondidas cabal e efficientemente.

O SR. HUGO NAPOLEÃO—Isso é V. Ex. quem diz.

O SR. ANTONINO FREIRE—Poderia eu, pois, sem faltar á cortezia e ao apreço que o meu illustre companheiro de representação me merece...

O SR. HUGO NAPOLEÃO—Muito agradecido a V. Ex.

O SR. ANTONINO FREIRE—... deixar sem resposta as suas accusações.

O SR. HUGO NAPOLEÃO—Teria sido mais prudente.

O SR. ANTONINO FREIRE—... ao governo do Piauhy. Ao trazer-as, porém, á Camara, e ao commental-as da tribuna, tão desviado da justa medida se revelou S. Ex., por tal forma desenhou negra e faltosa a administração piauhyense, que não feriu somente o Governador e os que lhe prestam leal e conscienciente a sua solidariedade, mas deixou mal o proprio povo de minha terra...

O SR. HUGO NAPOLEÃO—A verdade deve ser dita de qualquer maneira.

O SR. ANTONINO FREIRE—... que seria, digamos, um composto de eunuchos moraes se consentisse, sem a mais violenta revolta, na pratica dos gravissimos crimes que ao Governador attribue o meu nobre collega.

O SR. HUGO NAPOLEÃO—V. Ex., por agora, está no exordio; é preciso destruir o que eu disse.

O SR. ANTONINO FREIRE—Sr. Presidente, o Piauhy é economica e financeiramente um dos Estados mais fracos da Federação. As fatalidades geographicas e geologicas tallaram-lhe uma vida de grandes dificuldades no terreno economico, agravadas pelo desamor com que a União encara as suas mais prementes necessidades. Mas, mesmo pobres e abandonados como somos,—talvez por isso mesmo—não cedemos o passo a povo algum em materia de altivez e de independencia.

O SR. HUGO NAPOLEÃO—V. Ex. faz muito bem em desviar seu discurso para esse lado.

O SR. ANTONINO FREIRE—E essas qualidades, que o nobre representante do Piauhy, Sr. Deputado Hugo Napoleão, certamente não contestará...

O SR. HUGO NAPOLEÃO—Absolutamente, não.

O SR. ANTONINO FREIRE—... ergueriam barreira intransponivel, creariam incompatibilidades radicaes entre os piauhyenses...

O SR. HUGO NAPOLEÃO—Ninguém tem culpa que se ponha um macaco em casa de louças.

O SR. ANTONINO FREIRE—... e o seu governo, si elle fosse, realmente, o criminoso que apregôa nesta Casa o meu honrado collega.

O SR. HUGO NAPOLEÃO—Foi o governo mais desmoralizado e mais precario que o Piauhy teve até agora.

O SR. ANTONINO FREIRE—Assim, entretanto, não acontece, Sr. Presidente. O apoio e os applausos que a grande maioria do povo piauhyense presta á obra administrativa que o Sr. Pires Leal está realizando no Piauhy, são reaes e incontestaveis.

O SR. HUGO NAPOLEÃO—Não é verdade. Isto não se dá nem mesmo em relação á pessoa de V. Ex.

O SR. ANTONINO FREIRE—Qual a consequencia? É que as accusações do Sr. Deputado Hugo Napoleão improcedem, são exageradas, destituídas de base.

O SR. JOAQUIM PIRES—Improcedem, disse V. Ex. muito bem.

O SR. HUGO NAPOLEÃO—Vou provar que improcedem.

O SR. JOAQUIM PIRES—São falsas.

O SR. PRESIDENTE—Atenção.

O SR. HUGO NAPOLEÃO—O nobre Deputado deve provar que são falsas.

O SR. JOAQUIM PIRES—São falsas, repito. V. Ex. disse, aliás, que não daria apartes.

O SR. HUGO NAPOLEÃO—Tenho o direito de dar apartes: vou provar que minhas affirmativas são verdadeiras.

O SR. JOAQUIM PIRES—V. Ex. as provaria em juizo, se ahí fosse chamado?

O SR. HUGO NAPOLEÃO—Não me arreccio das ameaças de V. Ex.

O SR. PRESIDENTE—Atenção! Está com a palavra o Sr. Antonino Freire.

O SR. ANTONINO FREIRE—Affirmei que não procedem as accusações

do Sr. Hugo Napoleão e é para demonstrar essa verdade que me acho na tribuna.

O SR. MARREY JUNIOR—Em juizo, o Sr. Hugo Napoleão não pode ser forçado a provar cousa alguma, pois tem imunidades.

O SR. JOAQUIM PIRES—Vou reptal-o a despir-se dellas.

O SR. HUGO NAPOLEÃO—Estou despido, desde já, das imunidades.

O SR. JOAQUIM PIRES—V. Ex. não póde despir-se dellas por si proprio: é a Camara que terá de fazel-o.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI—Respondemos em juizo por aquillo que dizemos da tribuna? São novas normas de direito constitucional, que não conheço.

O SR. HUGO NAPOLEÃO—É' o desespero dos que não se podem defender.

O SR. JOAQUIM PIRES—Quando o Deputado affirma uma inverdade póde ser chamado a juizo, tendo a «exceptio veritatis» para provar o contrario. Repto o Deputado Hugo Napoleão, afim de que faça em juizo a prova do que affirma. Si o provar, o Governador renunciar á até o seu cargo.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI—O illustre representante Sr. Joaquim Pires deve escrever um tratado novo de direito constitucional.

O SR. JOAQUIM PIRES—Não é preciso um tratado novo de direito, mas um tratado de honra.

O SR. ANTONINO FREIRE—Salientando a absoluta ausencia de provas nas accusações aqui formuladas...

O SR. JOAQUIM PIRES—Queira V. Ex. desculpar-me: não darei mais apartes, porque estou perturbando o discurso de V. Ex.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI—A politica do Piauhy offerece sempre praticos muito originaes...

O SR. ANTONINO FREIRE—... pelo Sr. Hugo Napoleão, passei a examinal-as em detalhe, limitando-se minha contestação aos pontos capitales do libello

Em sua primeira peça oratoria, limita-se S. Ex. a desfiar um rosario de accusações contra o governo do Piauhy, rosario tão grande que não pôde passar as contas de memoria: teve que as ler. São cerca de sessenta accusações vagas, das quaes S. Ex. positiva, apenas, supostos desacatos soffridos por magistrados piauhyenses, a saber: os juizes de direito de Piracuruca, Campo-Maior e União e dous desembargadores do Superior Tribunal de Justiça.

Relativamente ao primeiro, Sr. Presidente, já tive occasião de tratar, na sessão legislativa passada, e é desnecessario voltar ao assumpto.

Em relação ao segundo, que é o Dr. Giovanni Costa, juiz de direito de Campo-Maior, do proprio discurso do meu honrado collega deduz-se a improcedencia da accusação.

Trata-se do seguinte, Sr. Presidente: aquelle magistrado queixou-se de falta de garantias para o exercicio da sua judicatura, sem para isso apresentar provas, nem allegar factos. A resposta dada, em nota official, pelo governo piauhyense, de que cercaria esse juiz de todas as garantias, de modo a que pudesse exercer livre e pacificamente as suas funções, destruiu completamente a exploração.

O facto é muito simples: O Dr. Giovanni Costa, como já tive occasião de explicar em discurso na sessão do anno passado, foi nomeado juiz de direito de Bôa Vista, em Goyaz. Antes, porém, foi ao Piauhy, onde conseguiu a nomeação para identico logar, em Valença, de cuja comarca foi posteriormente transferido para a de Campo-Maior. As aspirações do bacharel Giovanni, entretanto, eram maiores e visavam um juizado de direito da capital. Mas, não o tendo conseguido, resolveu fantasiar violencias, para, por esse meio, obter por intervenção do Tribunal de Justiça, permanecer na capital, continuando a receber os vencimentos do cargo, sem a judicatura.

O SR. HUGO NAPOLEÃO—Isso não dependia da sua vontade.

O SR. ANTONINO FREIRE—Procurava, por esse meio, uma disposição forçada, á custa dos cofres do Estado.

O SR. HUGO NAPOLEÃO—Como, si isso dependia da vontade do Governador, e este era seu inimigo?!

O SR. ANTONINO FREIRE—Contra essa pretensão se levantou o Governador do Piauhy.

Em nota publicada no *O Piauhy*, o Governador declarou, positivamente, que o referido juiz teria todas as garantias, o que de facto tem acontecido tanto assim que elle continúa no exercicio do cargo, muito embora esteja, como não o ignora o nobre Deputado Sr. Hugo Napoleão, pronunciado no Territorio do Acre, como incurso nos arts. 226 e 231, do Código Penal.

O SR. HUGO NAPOLEÃO—V. Ex. me força a fazer a defesa do Sr. Giovanni Costa.

O SR. ANTONINO FREIRE—V. Ex. poderá fazel-a.

O referido juiz, Sr. Presidente, já tentou, por um *habeas corpus*...

O SR. HUGO NAPOLEÃO—Por dous *habeas corpus*.

O SR. ANTONINO FREIRE—... por dous *habeas corpus*—acceto a correccão de V. Ex.—annullar aquella pronuncia.

O SR. HUGO NAPOLEÃO—Não ha necessidade, porque o crime está rescripto.

O SR. ANTONINO FREIRE—O Supremo Tribunal, da primeira e da segunda vez denegou esses *habeas corpus*.

O SR. HUGO NAPOLEÃO—Por considerar meio inidoneo. Si crime existisse—o que repto V. Ex. a provar—estaria prescripto.

O SR. ANTONINO FREIRE—Vé, portanto, a Camara, que as accusações quanto ao juiz de direito de Campo Maior improcedem em absoluto.

Refere se ainda o honrado collega ao juiz de direito de União, Dr. Pedro da Silva Mendes, para dizer que se acha perseguido, pelo facto de estar respondendo a processo movido pelo intendente de Livramento, districto judiciario da comarca de União.

Ora, Sr. Presidente, o juiz de direito, no Piauhy, tem fóro privilegiado: é processado pelo Superior Tribunal de Justiça e, portanto, cercado de todas as garantias. Que importa que o intendente municipal, ou quem quer seja, offereça denuncia contra elle, si, para garantir-se, tem a seu favor...

27 de Julho de 1929

O SR. HUGO NAPOLEÃO—O nobre collega não obscurece que houve denuncia, nem que o Procurador Geral do Estado interveio.

O SR. ANTONINO FREIRE—Ignoro a intervenção do Procurador Geral no caso de Livramento. Gostaria, sim, que uma denuncia contra um juiz de direito, por si só, possa ser considerada como perseguição, principalmente se é dada por pessoa particular, como no caso vertente.

O SR. HUGO NAPOLEÃO—Estimulada pelo Governador do Estado.

O SR. ANTONINO FREIRE—Cita ainda o nobre Deputado o caso dos desembargadores Joaquim Vaz da Costa e Thomaz de Arêa Leão. Relativamente a esses magistrados, o honrado collega limita-se a fazer obra com artigos da imprensa partidária.

O SR. HUGO NAPOLEÃO—De cujo jornal V. Ex. é um dos directores. E quero saber si V. Ex. contesta o que o seu jornal escreve.

O SR. ANTONINO FREIRE—O meu ponto de vista é que ataques de imprensa não podem ser.

O SR. HUGO NAPOLEÃO—V. Ex. é director do jornal cujo artigo aqui li.

O SR. ANTONINO FREIRE—... apresentados como perseguição á magistratura...

O SR. HUGO NAPOLEÃO—Não disse que tinha sido perseguição. V. Ex. talvez não comprehendesse bem.

O SR. ANTONINO FREIRE—E' o que está no discurso.

O SR. HUGO NAPOLEÃO—Perseguição que é um desrespeito á magistratura. Realmente, si isso não é desrespeito, não sei o que seja.

O SR. ANTONINO FREIRE—Ora, a prevalecer essa theoria, não sei como se poderia ser jornalista neste paiz. Frequentemente a imprensa do Rio ataca Ministros do Supremo Tribunal, Desembargadores da Côte de Appellação, juizes federaes e locaes e ninguém, até hoje, se lembrou de dizer que os jornaes estivessem desrespeitando á magistratura ou perseguindo-a.

O SR. HUGO NAPOLEÃO—O caso é muito differente. Hei de explicar a V. Ex.

O SR. ANTONINO FREIRE—E' o mesmo: são artigos de jornaes que V. Ex. apresentou como provas de desrespeito.

O SR. HUGO NAPOLEÃO—V. Ex. negará que existe processo contra o juiz de direito de União, instaurado por um intendente municipal, amigo e correligionario do governador do Estado?

O SR. ANTONINO FREIRE—Processo sobre o qual terá que se pronunciar o Superior Tribunal de Justiça. Mas, que importa isso?

O SR. HUGO NAPOLEÃO—Para V. Ex. nada importa.

O SR. ANTONINO FREIRE—Sr. Presidente, no primeiro discurso do illustre collega, ha ainda um ponto a esclarecer á Camara. Diz S. Ex. que o Tribunal de Justiça soffreu violencia por parte do chefe do Executivo piauhyense, —que tentou até, por meio de sua policia, perpetuar na presidencia um dos desembargadores.

O SR. HUGO NAPOLEÃO—Consta isso dos jornaes.

O SR. ANTONINO FREIRE—O nobre Deputado dizendo que consta isso dos jornaes...

O SR. HUGO NAPOLEÃO—Consta.

O SR. ANTONINO FREIRE—... poz de manifesto que continúa a basear suas affirmações sómente nos jornaes.

O SR. HUGO NAPOLEÃO—Vou ler um officio do governador do Estado nesse sentido.

O SR. ANTONINO FREIRE—Essa leiitura será a melhor defesa do governador. O facto é o seguinte: com ou sem razão o desembargador Ewerthon e Silva entendia de continuar como presidente do Tribunal, por não se ter feito a eleição na época determinada pela lei.

O SR. HUGO NAPOLEÃO—Estimo que V. Ex. continue a ferir esse ponto.

O SR. ANTONINO FREIRE—Dirigiu, então, ao governador do Estado officio, em que dizia estar sendo ameaçado por um de seus collegas do Tribunal e pedia providencias nesse sentido, para garantir-lhe o desempenho das funcões.

Que fez o governador? Respondeu tambem por officio que não lhe competia providenciar no caso e pedindo ao presidente do Tribunal que precisasse, por escripto, quaes as medidas de que carecia para garantir a sua pessoa.

O SR. HUGO NAPOLEÃO—V. Ex. nega que no dia da eleição do presidente do Tribunal estava a força publica junto ao Tribunal?

O SR. ANTONINO FREIRE—Negou. V. Ex. está equivocado.

O SR. HUGO NAPOLEÃO—Eu provarei a V. Ex.

O SR. ANTONINO FREIRE—Ia justamente explicar esse ponto.

O presidente do Tribunal foi ao governador, e, dizendo-se ameaçado, pediu garantias á sua pessoa. Que fez, então, o governador? Mandou estacionar pequena força, sob o commando de um official de confiança, no posto policial, distante do Tribunal cerca de 300 metros. Essa força, absolutamente, não se moveu desse local.

O SR. HUGO NAPOLEÃO—V. Ex. está fazendo o papel de advogado do abo.

O SR. ANTONINO FREIRE—A eleição do presidente do Tribunal se deu em inteira liberdade, sendo eleito para o cargo um dos mais illustres membros da magistratura piauhyense, o desembargador João Motta.

O SR. HUGO NAPOLEÃO—Eleito, aliás, pelo voto de pessoas que não são correligionarias de V. Ex.

O SR. ANTONINO FREIRE—E' mais uma demonstração da inteireza de character daquelle illustre magistrado, que mereceu os votos de todos os seus res, inclusive adversarios.

O SR. HUGO NAPOLEÃO—E' a primeira coisa que confirmo no discurso V. Ex.: o Dr. João Motta é um magistrado integro.

O SR. ANTONINO FREIRE—Passo agora, Sr. Presidente, a examinar segundo discurso do meu honrado collega, e, como o tempo escasseia, vou umir minhas considerações.

O nobre Deputado referiu-se, na sua oração, a aposentadorias de favor magistrados do Piauh.

O SR. HUGO NAPOLEÃO—Citei a lei.

O ANTONINO FREIRE—Sr. Presidente, a Constituição piauhyense é a das mais severas em materia de aposentadoria de funcionarios publicos. Basta dizer que, para conferir esse beneficio, a constituição do Estado, em do principio geral da invalidez, estabelecido na Carta de 24 de Fevereiro, exige mais 20 annos de bons serviços publicos e 10 de effectivo exercicio no cargo em que se quizer aposentar.

O que a lei censurada pelo Sr. Deputado Hugo Napoleão, que se pôde chamar de emergencia—fez foi permittir aposentadoria com todos os vencimentos a magistrados contando 20 annos de serviço, attendidas certas condicoes. Esta foi a lei votada no governo Pires Leal e que deu lugar ás aposentadorias do procurador geral do Estado, Dr. Francisco Pires de Castro, de character o nobre Deputado pôde dar testemunho...

O SR. HUGO NAPOLEÃO—Não contestei isso.

O SR. ANTONINO FREIRE—... e do [sub-procurador geral do Estado, Dr. Heli Fortes Castello Branco. Quer o primeiro, quer o segundo, estavam impossibilitados de continuar nas suas funcões, devido a longa e tenaz enfermidade.

Na mesma occasião, em virtude de outra [lei, foi posto em disponibilidade um membro do Tribunal de Contas, Dr. Oscar Castello Branco. Este funcionario, realmente invalido, estava ha longos annos, de facto, afastado do cargo, soffrendo de molestia cruel e incuravel.

O SR. HUGO NAPOLEÃO—Resalvei isso no meu discurso. Não sahi publicado, mas risalvei. Aliás, sabia que estava doente, mas fôra aproveitado por lei de favor.

O SR. ANTONINO FREIRE—Sua disponibilidade foi, pois, um acto de justiça.

O SR. HUGO NAPOLEÃO—Foi aproveitado por lei de favor, lei especial.

O SR. ANTONINO FREIRE—A Camara vê, portanto, que as cousas se passaram de maneira inteiramente diversa da que historiou o honrado collega.

O SR. HUGO NAPOLEÃO—A conclusão está muito forçada.

O SR. ANTONINO FREIRE—Alludiu, ainda, o Sr. Deputado Hugo Napoleão a uma inveridica e absurda accusação do jornal opposicionista de Therezina, que o mobiliario...

O SR. HUGO NAPOLEÃO—Toquei neste ponto, exactamente para que V. Ex. o esclarecesse.

O SR. ANTONINO FREIRE—... adquirido, ultimamente, pelo governo do Piauh, para seu palacio, havia sido pago duas vezes.

Sr. Presidente, facilimo é esclarecer o que se passou. No governo do Sr. Mathias Olympio, foi feito o pedido dessa mobilia.

O SR. HUGO NAPOLEÃO—A que firma?

O SR. ANTONINO FREIRE—A' Casa Laubisch.

O SR. HUGO NAPOLEÃO—A quem se remetteu o dinheiro?

O SR. ANTONINO FREIRE—A quantia foi enviada ao Sr. Dr. Pires Leal, actual governador, que aqui se achava e que se prestou, por consideração pessoal ao Sr. Mathias, a realizar a encomenda.

O SR. HUGO NAPOLEÃO—Muito bem.

O SR. ANTONINO FREIRE—Nada ha, pois, de anormal, ou deshonesto.

O SR. HUGO NAPOLEÃO—Estou apenas frizando os pontos, pois não desejo que paire tal pécha sobre o governador de minha terra.

O SR. ANTONINO FREIRE—O Dr. Mathias Olympio transferiu para o Rio de Janeiro a quantia de 30.000\$000, valor dos moveis. Ficou responsável, perante o Thesouro do Piauh, por essa quantia, que não foi logó escripturada, porque não havia chegado documento comprabatorio da aquisição dos moveis o antigo secretario da Fazenda, Dr. Vieira da Cunha.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI—Quem foi incumbido, aqui no Rio de fazer a compra?

O SR. ANTONINO FREIRE—O Dr. Pires Leal. A mobilia não ficou prompta no governo do dr. Mathias Olympio. Eu mesmo tive oportunidade de visitar, a convite, as officinas da Casa Laubisch, á rua do Riachuelo, onde estava sendo confeccionada.

O SR. PRESIDENTE—Lembro ao nobre orador que está quasi findo o tempo destinado ao expediente.

O SR. ANTONINO FREIRE—Vou concluir, Sr. Presidente.

O mobiliario, portanto, só chegou ao Piauh no governo do Sr. Dr. Pires Leal. Só nessa occasião, pois, se podia fazer a justificação da despeza, escripturando-a no Thesouro. Nesse momento, o Dr. Pires Leal, por officio, mandou effectuar o pagamento ao representante da firma fornecedora.

O SR. HUGO NAPOLEÃO—Quanto mandou pagar?

O SR. ANTONINO FREIRE—Trinta contos.

O SR. HUGO NAPOLEÃO—Trinta e dois, digo eu.

O SR. ANTONINO FREIRE—Devo informar que o Dr. Pires Leal havia recebido 32.000\$000, mas, conseguindo, posteriormente, uma redução de 2.000\$000, recolheu essa differença ao Thesouro Estadual.

O SR. HUGO NAPOLEÃO—Quando?

O SR. ANTONINO FREIRE—Não posso precisar a data. Sei que foi recolhida por meio de guia e o recolhimento escripturado. Comprovada a despeza, com a apresentação das facturas e a entrada do mobiliario no palacio do Piauh, deu-se baixa na cautela pela qual era responsavel o antigo secretario da Fazenda, cautela que, quando sahi do Piauh, se encontrava ainda em poder do actual detentor daquelle pasta, para ser entregue ao seu antecessor, então no Recife.

Este é o facto. Não houve, portanto, duplicata de pagamento, absolutamente.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI—A Casa Oscar Machado não foi a fornecedora da mobilia.

O SR. ANTONINO FREIRE—Não existe relação alguma entre os pagamentos feitos á firma Laubisch, e á Oscar Machado. Esta ultima forneceu crystaes, louças e uma pequena baixela para o palacio do governo.

O SR. HUGO NAPOLEÃO—Por quanto?

O SR. ANTONINO FREIRE—Por 14.500\$000, quantia que não é exaggerada.

O SR. PRESIDENTE—Lembro ao orador que está finda a hora do expediente.

O SR. ANTONINO FREIRE—A importancia de réis 24.500\$000, a que o nobre Deputados se referiu no seu discurso comprehende na mesma ordem de pagamento, outras autorizações feitas pelo governador, taes como: 5.000\$000 para auxiliar a conclusão dos estudos do porto de Amarração, despesas de transportes e outras pequenas, tudo no valor de 10.000\$000.

Eis ahi como os factos se passaram. A mais absoluta lisura presidiu a todas essas operações.

Peço a V. Ex., Sr. Presidente, que me conserve a palavra para explicação pessoal, afim de terminar minhas considerações.

O SR. PRESIDENTE—O nobre Deputado será attendido.

O SR. ANTONINO FREIRE—Agradecido a V. Ex. (Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado).

O Sr. Antonino Freire (para explicação pessoal)—Sr. Presidente, continuando as considerações iniciadas no expediente, vou responder a outros pontos dos discursos do senhor Deputado Hugo Napoleão.

Accusou S. Ex., ainda o governo do Piauh, de ter suspendido, por motivo de ordem pessoal, o serviço de Prophylaxia Rural do Estado, o que é mais uma injusta apreciação dos factos.

Assumindo o governo do Piauh a 1 de julho do anno passado, o Dr. Pires Leal encontrou o Estado em difficil situação financeira. Além das despesas previstas no orçamento ordinario, os cofres estaduaes deviam prover a

zas acima de 400:000\$, no segundo semestre daquelle anno, com o aug-  
to de vencimentos ao funcionalismo publico.

O Governo anterior deixara um deficit, sem incluir contas a pagar e ainda  
processadas, de cerca de 150:000\$.

O SR. HUGO NAPOLEÃO—Não é exacto. Provarei a inexistencia de deficit.  
O SR. ANTONINO FREIRE—Documentos officiaes corroboram a mi-  
affirmativa.

O SR. HUGO NAPOLEÃO—Tambem o demonstrarei, com dados officiaes.  
O SR. ANTONINO FREIRE—Não estbu fazendo affirmações sem base.

das as cifras por mim trazidas á Camara foram collidas de documentos,  
s como as mensagens do Dr. Mathias Olympio, de 1927 e 1928, do relato-  
do seu Secretario da Fazenda, desse ultimo anno e da mensagem do Go-  
rnador Pires Leal.

A situação financeira do Estado era a seguinte, em 1 de julho de 1928,  
m considerar as contas de despesas já realizadas, e ainda não processadas.

RECEITA

Saldo de 1927:	169:179\$817	762:731\$408
em dinheiro	593:551\$591	
em cautelas		2.714:000\$143
Receita do 1. semestre de 1928		3.476:731\$551
Total da receita		

DESPEZA

Escuriturada até 30 de junho de 1928	3.233:018\$047	141:003\$720
Folhas do funcionalismo (junho)	171:907\$644	
Contas processadas, a pagar	212:840\$580	3.617:735\$271

Deficit

Sr. Presidente, além dessas contas, processadas, tinha ainda o Estado a  
pagar ao Governo Federal, de suas contribuições vencidas para o Serviço da  
Prophylaxia Rural, a quantia de 112:000\$000.

O SR. HUGO NAPOLEÃO—Que não foi paga, até hoje.  
O SR. ANTONINO FREIRE—Ainda não foi, realmente; mas seu paga-  
mento foi regulado no novo contracto.

A vista dessa precaria situação financeira, o Governador Pires Leal res-  
cindiu o contracto existente com o Governo Federal, e pensou em organizar o  
serviço sob bases mais modestas, pela Directoria de Saude do Estado, no que,  
aliás, era apoiado pela corrente dos que julgam mais efficientes os serviços sa-  
nitarios, quando inteiramente subordinados á administração estadual.

Prevaleceu, entretanto, a corrente contraria e, tendo melhorado a situa-  
ção financeira do Estado, o Governador resolveu, mezes após contractar, nova-  
mente, o serviço com a União.

O SR. HUGO NAPOLEÃO—V. Ex. pôde me informar se o contracto ante-  
rior foi rescindido?

O SR. JOAQUIM PIRES—Foi rescindido, e innovado, sendo que o Gover-  
nador do Estado se compromettera a pagar, em prestações mensaes, o que era  
devido.

O SR. HUGO NAPOLEÃO—Foi o que disse, no meu discurso.  
O SR. ANTONINO FREIRE—A imputação do illustre collega, Sr. Hugo  
Napoleão, entretanto, não se limitou a este ponto, mas tambem, e principal-  
mente, á não conservação no cargo, do antigo chefe do serviço.

Relativamente a este ponto, devo informar á Camara que esse funcio-  
nario Dr. Olavo Pires Rebello, estava na Europa, para uma longa temporada,  
na occasião em que se fez o contracto...

O SR. HUGO NAPOLEÃO—Só por isso não foi nomeado. Estava na Eu-  
ropa...

O SR. ANTONINO FREIRE—... de modo que, muito provavelmente,  
não conviria a esse conceituado medico voltar á direcção do Serviço, no Pi-  
auhy. Não houve, pois, o intuito de collocar determinada pessoa, substituín-  
do, ostensivamente, o Dr. Olavo Rebello. A sua ausencia justificava, plena-  
mente o seu não aproveitamento na reorganisação feita.

O S. Deputado Hugo Napoleão, na resenha de accusações feitas ao  
Governador do Piahy, responsabiliza-o, ainda pelo abandono das estradas car-  
roçaveis construidas pelos seus antecessores, nomeadamente pelo Dr. Mathias  
Olympio.

O SR. HUGO NAPOLEÃO—Não falei no nome do doutor Mathias Olympio.  
O SR. ANTONINO FREIRE—Sr. Presidente, em relação ás estradas  
carroçaveis do Piahy, tenho pezar de informar á Camara que ellas, de facto,  
não tem a importancia que se apregoa. Taes estradas, praticamente, não  
existem.

O que o Governador do Estado, S. Pires Leal, affirma, na sua mensa-  
gem deste anno, é uma dolorosa verdade.

Diz S. Ex. relativamente ás estradas em apreço:  
«Nenhumas dellas pôde ser trafegada em todos os mezes  
do anno:

« Simples caminhos destocados, sem obras d'arte, sinão ra-  
ras e insignificantes, prestam serviços durante o verão, mas em  
condições onerosissimas para a produção do Estado, dado o pes-  
simo estado de conservação em que se encontram e a impefei-  
ção da construcção.

Não é possível admittir-se o que temos em estradas sinão  
como uma tentativa, até certo ponto louvavel, para a introdução  
do automovel no Estado.

Sr. Presidente, para provar que o Governador não se afastou da justiça,  
quando se expressou por aquella fórma, vou fazer ligeiros considerações nu-  
mericas.

Diz o Sr. Dr. Mathias Olympio, ex-governador do Estado, na sua  
Mensagem de 1927, pag. 41:

... foram entregues ao trafego em 1926 416 kilometros 850  
metros, que adicionados á cifra anterior, perfaz um total de  
2.665ks.920 metros.

Quer saber a Camara quanto despendeu o Sr. Dr. Mathias Olympio  
para construir 416ks.850 de estradas de rodagem? Apenas a importancia de  
25:626\$250! E' o que diz S. Ex. na sua citada mensagem, pag. 42.

O SR. HUGO NAPOLEÃO—As estradas do Piahy eram construidas pelo  
governo, pelos particulares e pelas municipalidades. Na estrada carroçavel de  
Livrramento a Theresina, por exemplo, o municipio entrou com um terço. Logo,  
não é admittivel que se tenha gasto somente a importancia de 25 contos com  
as estradas carroçaveis.

O SR. ANTONINO FREIRE—O Estado, digamos, empregou 25:626\$250  
na construcção de 416ks.850 de estradas carroçaveis; os particulares e os mu-  
nicipios contribuíram com outro tanto, cada um...

O SR. HUGO NAPOLEÃO—Mas V. Ex. não tinha alludido a essa cir-  
cumstancia.

O SR. ANTONINO FREIRE—Seriam, digamos, 75 contos, ainda insufi-  
cientissimos para a construcção de quatro centenas de kilometros de rodovias.

O SR. HUGO NAPOLEÃO—Essa conta pôde ser feita depois.

O SR. ANTONINO FREIRE—O certo é que o Estado despendeu ape-  
nas 25 contos e tantos em 1927, de onde se conclue que cada kilometro de  
estrada carroçavel construida, custou apenas 61\$475 réis.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI—Por esse motivo as estradas devem ficar  
sem conservação?

O ANTONINO FREIRE—Orça, Sr. Presidente, uma estrada construida  
por tal preço, que poderá ser? Sômente para destocamento de um kilometro  
de estrada carroçavel seria indispensavel a quantia muitas vezes maior.

A verdade, Sr. Presidente, é que taes estradas não existem. São os  
mesmos antigos caminhos, ligeiramente melhorados.

Respondendo ao aparte com que me honrou o nobre Deputado pelo  
Districto Federal, verifico pela mensagem do Sr. Dr. Mathias Olympio...

O SR. HUGO NAPOLEÃO—Não se trata da mensagem do Dr. Mathias  
Olympio, mas da mensagem do actual governador.

O SR. ANTONINO FREIRE—... que o Piahy tinha, em 1927, 2741  
kilometros e 920 metros de estradas, ditas carroçaveis com cuja conservação  
despendeu aquelle governador, no mesmo anno, apenas a irrisoria somma de  
6:054\$500!

E' admittivel, que cerca de 2.800 kilometros de rodovias possam ser  
conservadas com meia dúzia de contos de réis, sabido que a conservação dellas  
é quasi tão dispendiosa quanto a das vias ferreas?

O SR. ADOLPHO BERGAMINI—V. Ex. deveria ter dado essa informação,  
ao nosso prezado collega, Sr. Roberto Moreira, quando sustentou aqui a con-  
veniencia das estradas de rodagem sobre as de ferro.

O SR. FRANCISCO MORATO—Porque V. Ex. não faz uma comparação  
com o custo da rodovia para Petropolis?

O SR. ANTONINO FREIRE—Não é esse o meu ponto de vista, nem  
a minha presença na tribuna tem tal intuito.

O SR. FRANCISCO MORATO—Mas V. Ex. poderia fazer considerações ap-  
roveitaveis sobre isso.

O SR. HUGO NAPOLEÃO—Sim; pois além do mais, o orado é um enge-  
nheiro competente.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI—O illustre orador acaba de fazer revelação  
muito importante: que a conservação das estradas de rodagem absorve quasi tanto  
numerario quanto a das estradas de ferro. E' uma advertencia bastante curio-  
sa que o nobre representante do Piahy faz ao sr. Presidente da Republica.

O SR. ANTONINO FREIRE—Não tive tal intenção. O meu proposito  
era apenas este: provar que as estradas carroçaveis do Piahy, não tem exis-  
tencia, a não ser nas mensagens do governador.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI—Existencia litteraria...

O SR. ANTONINO FREIRE—Diz muito bem o digno Deputado cari-  
oca.

Não desejo fatigar a attenção da Camara, pelo que, vou passar ao ter-  
ceiro discurso do honrado Deputado pelo Piahy, Sr. Hugo Napoleão, no  
qual S. Ex. faz considerações ironicas sobre varios factos occorridos nesse Es-  
tado.

O SR. HUGO NAPOLEÃO—Não fui eu quem fez.

O SR. ANTONINO FREIRE—Deixo, porém, de parte todas ellas para  
occupar-me, apenas, da divulgação que faz S. Ex.—e o faz por ter lido em  
jornaes da terra...

O SR. JOAQUIM PIRES—Apoiado. E com isso está justificado o meu  
aparte, no expediente.

O SR. HUGO NAPOLEÃO—Estou a espera que o nobre collega conclua o  
seu pensamento para poder responder.

O SR. ANTONINO FREIRE—... do caso de uma escola da cidade de  
Florianopolis, na qual, por falta de mobilia adequada, os alumnos sentavam-se em  
caixões de sabão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO—Não foi o que eu disse. O facto foi contado  
para demonstrar que o governador do Piahy foi pegado, em flagrante, em uma  
mentira, conforme narram os jornaes. O meu nobre collega está, pois, torcen-  
do a verdade, para aproveitar-se do ponto que lhe convém.

O SR. ANTONINO FREIRE—Sr. Presidente, passo a dar á Camara li-  
geiros informes sobre o que tem feito, nos seus poucos mezes de administração,  
o Sr. Pires Leal, quanto ao ensino publico.

O SR. HUGO NAPOLEÃO—E' um topico importantissimo, em que me de-  
morarei longamente, apreciando a mensagem, e do qual V. Ex. desde já vae  
fazer cabedal.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI—Não foi no Estado do Piahy que o go-  
vernador reduziu os estipendios das professoras?

O SR. ANTONINO FREIRE—Já expliquei, no anno passado, que não  
houve redução nos vencimentos do professorado.

As professoras da capital ganhavam 230\$000, as do interior 180\$000 e  
a as das villas e povoados 150\$000 mensaes. O governador Pires Leal resolveu  
fazer a equiparação de vencimentos na base de 250\$000, por mez, para todas as  
professoras, tanto da capital, como do interior.

O SR. HUGO NAPOLEÃO—As professoras de Theresina ganhavam 230\$000,  
como V. Ex. diz, ao tempo em que o governador Pires Leal augmentou o or-  
denado das do interior?

O SR. ANTONINO FREIRE—Respondo immediatamente.

As professoras de Theresina ganhavam 230\$000 até o mez de  
Março de 1928. Por esse tempo, o governador Mathias Olympio, que duran-  
te trez annos e nove mezes de governo, jamais se preocupou com a sorte do  
funcionalismo, que então percebia vencimentos insignificantes, premio por  
difficuldades politicas, baixou sem autorisação legislativa, um decreto inconsti-  
tucional, augmentando os vencimentos de todo o funcionalismo publico. Nessa  
occcasião, majorou os estipendios das professoras da capital, de 230\$000 para  
300\$000 mensaes.

O SR. HUGO NAPOLEÃO—E' o ponto que importa.

O SR. JOAQUIM PIRES—Só na a capital.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI—Logo, os vencimentos foram diminuidos  
para 250\$000.

O SR. HUGO NAPOLEÃO—Foram augmentados para 300\$000.

O SR. JOAQUIM PIRES—Mas se esse acto era illegal...

O SR. FRANCISCO MORATO—Se percebiam 230\$000 e passaram para  
300\$000, tiveram augmento.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI—Mas depois veio o governador Pires  
e reduziu para 250\$000, ao mesmo passo que fazia augmentar o subsidio do  
governador.

O SR. JOAQUIM PIRES—A maioria das professoras ganhava 150\$000.



## SECRETARIA DA Lyceu de Floriano

## FAZENDA

## SECÇÃO DO EXPEDIENTE

Dia 24

O Secretario da Fazenda despachou, hoje, os seguintes papéis:—Theresina—petição de Alvaro Martins, pedindo redução do imposto de industria e profissão sobre fabrica de bebidas, no corrente anno — Contemple-se na 2.ª classe de accôrdo com o parecer do Sr. Dr. Procurador dos Feitos; de João de Deus Fonsêca, pedindo eliminação do lançamento de corrector da Sociedade de Seguros de Vida—A "Equitativa"—Deferido de accôrdo com o parecer do Sr. Dr. Procurador dos Feitos; de Antonio da Costa Araujo Filho, pedindo redução do lançamento do imposto predial sobre sua casa sita á rua "Des. Freitas"—Reduza-se para Rs, 15\$000, o lançamento de que trata o supplicante, de accôrdo com o parecer do Sr. Dr. Procurador dos Feitos — Periperi — Petição de Vicente Amancio de Assumpção, pedindo redução do lançamento do imposto territorial, do corrente anno, feito pela Mesa de Rendas de Piracuruca—Indeferido de accôrdo com o parecer do Sr. Dr. Procurador dos Feitos — S. Raymundo Nonato—Petição de Julio Paixão, pedindo eliminação do lançamento sobre criador de gado, no corrente anno — Indeferido, de accôrdo com o parecer do Sr. Dr. Procurador dos Feitos — Alto-Longá—Petição de Pedro Marques da Costa, pedindo redução do lançamento sobre criador de gado, no corrente anno—Reduza-se de 300 para 150 cabeças de gado (Rs. 40\$000), o lançamento de reclamante, de accôrdo com o parecer do Sr. Dr. Procurador dos Feitos—S. Pedro—Petição de João Claro de Sousa, pedindo eliminação do lançamento sobre fabrica e produção de aguardente do corrente anno e a conservação do anno passado—Deferido, de accôrdo com a informação do collector, a parecer do Sr. Dr. Procurador dos Feitos—Frecheiras—Petição de Frederico Gomes de Almeida, reclamando contra os lançamentos de criação de gado, engenho e produção de rapaduras, procedidos pela collectoria de Cocal, para o corrente anno—Indeferido, de accôrdo com a informação do Collector, e parecer do Sr. Dr. Procurador dos Feitos; idem de Ulysses Gomes da Fonsêca, pedindo cancellamento dos impostos sobre engenho e produção de rapaduras, no corrente anno. Indeferido, de accôrdo com a informação do collector, e parecer do Sr. Dr. Procurador dos Feitos.

Entre os imperativos que se apresentam ao progresso do paiz avulta o da urgencia na formação das suas elites directoras.

Acreditam alguns que estas elites se formam principalmente com o elemento academico; com o grupo que cursa e leva a final um conjuncto de especialidades que caracterizam os destinados ás carreiras liberaes. Nós pensamos de modo diverso.

A verdadeira elite directora do paiz, não é o conjuncto de diplomados pelas nossas faculdades superiores.

Este é o elemento intellectual, mas não é o mais activo nem o mais eficiente.

E' uma especie de corpo consultivo, cujos ditames são ouvidos nas crises de liquidação de negocios ou na organização e controle das industrias. Sua actuação, no entanto, em um caso, é meramente esporadica, e no outro, restrictamente theorica.

O grande estado maior dirigente da Nação é aquelle conjuncto de homens que em cada villa, em cada cidade, em cada região, véla, guia e gove na os negocios, os empreendimentos economicos de toda natureza. E lhes dão a euergia de sua alma e a clarividencia do seu espirito.

Na mão destes homens é que repouza o futuro da patria e a grandeza do nosso desenvolvimento economico.

Mas, para que elles possam preencher a sua missão, cada dia se lhes exige maior cultura e maiores conhecimentos dos problemas locais, que são confiados a sua presidencia. A grandeza e a plasticidade de organização das grandes nações occidentaes repouzam na constituição destas elites, cuja contimidade está assegurada pela acção de institutos de ensino efficientes e bastantes, de modo que cada centro tem a facilidade de renovar os seus corpos directores sem deslocar nem alheiar do seu seio aquelles que de futuro os hão compôr. Não se comprehende, de facto, que, na phase de sua preparação justamente elles sejam afastados do meio onde hão de viver e do contacto do elemento que devem observar á medida que á sua intelligencia, forem sendo offerecidos os principios e dados theoricos.

Na Franca e na Allemanha, por ex., em cada região existem as escolas chamadas activas becolas typicas typicas, que orientam os seus cursos dentro do principio de unidade, mas com certos desenvolvimentos nos seus programmas que correspondem ás culturas, ás industrias e ás necessidades locais. Com estas medidas a eficiencia destas escolas fica multiplicada e cada cidade ou região fica servida por um corpo de elite cuja especialização se opera quasi espontaneamente.

Hoje é principio vencido que cada cidade de mais de dez mil habitantes não póde dispensar pelo menos um estabelecimento de instrucção secundaria.

A necessidade destas elites torna-se tanto mais absoluta quanto mais atrasado e rotineiro for o conjuncto dos trabalhadores que lhe constituem o corpo operario. Não se comprehende, mesmo a possibilidade do progresso em um paiz de analfabetos, senão depois de supprida esta necessidade primaria.

Nem de outro modo se passou na Allemanha, nos Estados Unidos, na Inglaterra e na Franca que no alvorecer do seculo XIX eram compostas de populações tão analphabetas como a nossa.

Nos Estados Unidos a formação das escolas livres seguiu-se á Independencia: e foram se estendendo por todos os Estados, á medida que se iam fundando as pequenas cidades no meio das florestas. Estas escolas não tinham controle mas nem por isso deixaram de fazer a grandeza da industria, do commercio e até da sciencia norte americana.

## O Estado de Espirito Santo e a sucessão presidencial

Rio, 25—A representação federal do Espirito Santo, nas duas casas do Congresso, reunida no edificio do Senado para examinar os acontecimentos politicos, resolveu reafirmar a sua inteira solidariedade ao Governador do Estado e ao Presidente da Republica. Esteve presente á reunião o deputado Aguiar Filho, leader do Governo no Congresso Legislativo do Espirito Santo.

Na Allemanha de Fichte, a pobreza corria parrelhas com a ignorancia do povo. Suas grandes universidades foram despejando um excesso de titulados que, de cidade em cidade menor, foram organizando os gymnasios locais.

A Franca, sempre latina, por um decreto da Revolução creou em cada *arrondissement* um lyceu de segunda classe e em cada departamento um outro de primeira. E só depois que os titulados destes lyceus desbordaram das industrias, do commercio, etc foi que o *maître école* appareceu em todos os recantos das antigas provincias.

E assim com o Japão, com a Inglaterra, a Austria e outros e outros.

Nunca a nação poderá organizar sua instrucção primaria antes de suppridas convenientemente as profissões que garantem o surto economico industrial do paiz; antes do commercio, a agricultura e outras carreiras mais remunerativas terem nas respectivas localidades um saldo de homens sufficientemente cultos.

E' portanto da mais absoluta urgencia que cada cidade centro tenha no seu seio um instituto em que possam ser educados todos os elementos nobres das suas camadas demographicas.

E' por isso, com mais absoluta satisfacção, que temos seguido o surto, por todo o Brasil de institutos secundarios em cada cidade cabeça de região, como são, no Piauhhy as de Parna-hyba e Floriano. Estas instituições que se contam por centenas em Minas e São Paulo, contando com o apoio decidido do nosso governo, hão de ir surgindo tambem entre nós successivamente; e hão de cumprir a sua missão, que é a principal tarefa na reconstrução do paiz.

## TELEGRAMMAS

## EXTERIOR

## DA RUSSIA

O conflicto com a China

MOSCOW, 24.—O Governo do Soviet recusou a mediação que lhe foi offerecida pelo Governo francez, no caso do conflicto russo-chinez.

## DA FRANÇA

A Russia branca contra o Soviet

PARIS, 24.—Um chefe monarchista russo, entrevistado por um redactor da *United Press*, declarou que cem officiaes do exercito da Russia branca offereceram os seus servicos ao Governo chinez para lutar contra o Soviet.

## INTERIOR

## DO RIO

A attitude de Minas e Rio Grande foi communicada ao sr. presidente da Republica

RIO, 24.—Por intermedio do deputado Afranio de Mello Franco, o sr. Antonio Carlos dirigiu uma carta ao presidente Washington Luiz, levando ao conhecimento do Chefe da Nação a attitude de Minas e Rio Grande do Sul em torno da sucessão e pedindo o seu apoio á candidatura do sr. Getulio Vargas á presidencia da Republica.

Causou optima impressão no scenario politico o modo cordial e amistoso com que o sr. Washington Luiz recebeu o embaixador mineiro. A resposta do sr. presidente da Republica ficou para ser dada depois de consultas a amigos, afim de poder definir sua attitude.

## DO CEARÁ

Um desmentido do orgão official

FORTALEZA, 25.—O orgão official desmente a escolha do dr. Bení Carvalho para vice-presidente do Estado. Nada ha assentado a esse respeito.

A sucessão presidencial

FORTALEZA, 25.—O «Diario do Ceará» diz-se informado com segurança de que o Ceará adheriu á candidatura de Julio Prestes, podendo adiantar que o presidente Mattos Peixoto telegraphou nesse sentido ao presidente Washington Luiz.

## MACHINA REMINGTON

Nesta redacção informa-se quem tem para vender, por preço modico, uma machina para escrever Remington, em perfeito estado de conservação.

27 de Julho de 1929

## NOTICIARIO

REGISTRO SOCIAL

ANNIVERSARIOS

Anniversariam-se hoje:

Senhoritas:

Zenaide Cunha, estremeçada filha do dr. Hygino Cunha.

Josepha Ferraz, esforçada e competente directora do Grupo Escolar «Antonino Freire».

Senhor:

Cel. Hugo de Castro, fazendeiro residente no município de Porto Alegre.

Meninos:

Pantaleão Mendes, filho do sr. José Mendes, e Ruy Leite.

## NASCIMENTO

O lar do nosso distincto patricio, sr. José Ommati e sua digna esposa, d. Rosa Ommati, encheu-se hontem de alegria com o nascimento de seu filhinho Alberto.

Parabens.

## VIAGANTES

D. ADELAIDE FILGUEIRAS—Encontra-se nesta capital, de passagem para o Estado de Coiaz, a exma. sra. d. Adelaide Falcão Filgueiras, digna esposa do sr. coronel Alexandre Filgueiras.

ANTONIO NUNES—Está nesta capital o sr. Antonio Nunes, residente na cidade de União.

## A SUCESSÃO PRESIDENCIAL

O sr. dr. Domingos Monteiro, illustre intendente municipal, e os dignos representantes do povo thesesinense, no Conselho Municipal, receberam o seguinte telegramma:

RIO, 25—Accusando recebido seu attencioso telegramma, agradeço, muito penhorado, os protestos de solidariedade politica, nelle transmittidos, em face do problema da successão presidencial.

Cordiaes cumprimentos a) Washington Luiz.

## RESTABELECENDO A VERDADE

A imprensa da opposição, para não fugir ás suas normas, adulterou os factos que determinaram a prisão de um peixeiro.

O que se deu, segundo informações seguras que obtivemos, foi o seguinte: o peixeiro costumava burlar a lei municipal que obriga a venda de peixe a peso.

Sciante o intendente do que occorria, para beneficiar o povo e, ao mesmo tempo, fazer cumprir a lei, chamou á ordem o infractor que, apesar disso, continuou a agir da mesma forma.

Dentro doCodigo de Posturas, que manda converter em prisão as multas, quando o infractor não as pode pagar, o chefe do executivo municipal mandou effectuar a prisão do peixeiro alludido, meio unico de que pode lançar mão, em casos taes.

E o infractor foi levado ao posto policial por uma praça e não pelo proprio intendente, como falsamente refere o organo opposicionista.

Não procede, pois, a censura feita ao honrado sr. Intendente do municipio.

## BATALHÃO DE INFANTARIA DE POLICIA

SERVIÇO PARA HOJE

Dia á Guarnição — Sr. 1.º tenente Norberto, do E/M.

Dia ao Batalhão — Sr. 2.º Tenente Waldemar, do EIM.

Adjunto—3.º Sargento Fondim, da 2.ª

## O problema da successão presidencial

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA DISCORDA DO SR. ANTONIO CARLOS

Rio, 25—Foi divulgada uma comunicação do Gabinete do sr. Ministro da Justiça, Dr. Augusto Vianna do Castello, nos seguintes termos: «O sr. Ministro da Justiça affirmou a sua solidariedade ao sr. Presidente da Republica, por discordar da orientação dada pelo presidente Antonio Carlos ao problema da successão presidencial».

Ronda á Guarnição — 2.º Sargento Joubert, do P/C.

Guarda do Palácio — 3.º Sargento Araujo, da 1.ª.

Guarda da Detenção — 3.º Sargento Saraiva, do P/E.

Responde pelo Sargento-ajudante—

1.º Sargento Clovis, da 2.ª.

Patrulha—3.º Sargento Lima, da 1.ª.

## EDITAES

DIRECTORIA DE AGRICULTURA, TERRAS, VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Edital

O Engenheiro Civil Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves, Director de Agricultura, Terras, Viação e Obras Publicas, etc.

Faz saber a quem interessar possa e deste tiver conhecimento que, de ordem de S. Excia. Sr. Dr. Governador do Estado e de conformidade com o art. 22. do regulamento anexo ao decreto n. 62, de 21 de Novembro de 1896 achar-se aberta, nesta Directoria de Agricultura, Terras, Viação e Obras Publicas, pelo prazo de 20 dias a contar da data do presente edital, concorrência publica para a execução das seguintes obras:

1) construção de um pavilhão para officinas da Penitenciaria de Theresina, medindo 41 metros x 11m 60;

2) concertos do edificio de alojamento de presos, constantes de:

a) construção de dois muros de 7m, 65 x 0m. 3 x 4m, 0;

b) abertura de duas arcadas e retirada de duas grades, todas de 2m. 67 x 1m. 38, de vão;

c) modificação de 3 grades de ferro com os mesmas dimensões;

d) collocação de grades de ferro no vão de uma arcada, com 16m2, 2610;

e) collocação de uma porta de 1 m 33 x 2m 67 x 0m, 05;

f) feitiço e assentamento de

uma tesoura de 10m, 5, de vão, e de 11m. 00 de terças;

3) edificação de um pavilhão para instalações sanitarias, com seis W. C. e seis banheiros (chuveiros);

4) aprofundamento e revestimento de um poço, com o respectivo peitbril e passeio circumdantes.

5) assentamento de uma bomba marca «Worthigton», vertical triplex n. 8004, podendo ser movido a mão e a motor, completa, com as necessarias canalizações de sucção e recalque;

6) reservatorio de ferro galvanizado, para quatro metros cubicos, devidamente pintado sobre columnas de alvenaria de tijolos, revestidas com argamassa de cimento e areia, 1 por 3, medindo sete metros de altura;

7) construção de uma fossa bacteriana, para 150 pessoa e 100 metros de collector de descarga;

8) canalização completa de agua e esgoto.

A alvenaria de pedra das fundações deverá ter argamassa de cal e areia (1:3). A alvenaria de tijolo terá argamassa de cal, argila e areia (1:13) salão a da fossa que terá argamassa de cimento e areia (1:13). O piso dos pavilhões, como o funda da fossa, será impermeabilizado com uma camada de 0m, 15 de concreto (1:3:5) sobre a qual será corrida uma chapa 0m 02 de espessura, de argamassa de cimento e areia (1:3). O pavilhão sanitario, internamente, a fossa e as columnas do reservatorio serão revestidos com argamassa de cimento e areia (1:3). O projecto das obras (plantas, corte, fachadas) fica á disposição dos interessados nesta Directoria de Obras Publicas, que lhes fornecerá quaesquer outras informações de que venham a necessitar.

As propostas, devidamente selladas, serão apresentadas em carta fechadas, até o ultimo dia do prazo acima fixado, ás 12 horas e 45 minutos, observando-se, em tudo, o estatuido no decreto citado.

Directoria de Agricultura, Terras, Viação e Obras Publicas, em Theresina, 24 de Julho de 1929.

Luiz M Ribeiro Gonçalves.  
Director. 5—3

## EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRASO DE 6 MESES

Abilio Nunes dos Santos, Juiz Districtal em exercicio desta villa de Batalha da comarca de Piracuruca, por titulo legal &

Faço saber que por parte do sr. adjunto do promotor publico deste districto judiciario me foi dirigida a petição do theor seguinte: Illmo. sr. Juiz Districtal desta villa de Batalha. De ac-

## Alambiques e tachos

de diversos tamanhos. Sempre em deposito. SERVIÇOS DE FERRO, do mais simples ou mais artistico. CANOS E CALHAS em zinco e cobre. ESPELHO DE CRISTAL de diversos tamanhos. Luz em espelhos velhos e reforma geral.

\* \*

Obras de flandres, zinco, cobre, latão e toda sorte de serviços concernentes a este ramo só na *Familiaria Theresinense* á rua Elyseu Martins, n. 2—Th.—PIAUHY.

Antonio Fernandes Pedro.

cordo com o art 203 combinado com o art. 202 da lei n. 1220 de 25 de Julho de 1928, requeiro a v. s. mandeis arrecadar as terras que estão sobrando na Cesmaria Riacho Fundo deste municipio, cujo processo divisorio foi homologado e ja passou em julgado, mandando para esse fim publicar o respectivo edital de que trata o art. 204 da citada lei. Nestes termos P. Deferimento. Batalha 5 de Junho de 1929. José Alves Cavalcanti, adjunto do promotor publico. Na qual deu o seguinte despacho—Junte-se aos autos e expensas-se o edital de citação. Batalha, 6 de Junho de 1926. Abilio Nunes dos Santos. E em cumprimento ao art. 204 da lei n. 1220 de 25 de Julho de 1928, faço descrever as glebas dos condominios desconhecidos e ausentes pela forma seguinte: 10.761 hectares 33 ares e 48 centares uma só gleba e se limita com todos os condominios Assim, em obdiencia ao disposto no art. supra citado, chamo e cito aos condominios desconhecidos e ausentes da referida data, para no prazo de 6 mezes a contar da data da ultima publicação do presente edital apresentarem seus titulos e receber suas terras no referido immovel, findo o qual serão as mesmas glebas arrecadadas como bens vagos, tudo de accordo com o art. 589 n. III § 2.º doCodigo Civil Brasileiro e a lei n 1220 ja mencionada. As audiencias deste juizo são dadas as quinta-feiras ás 12 horas, na sala das audiencias. Dado e passado nesta villa de Batalha aos 7 dias do mez de Junho de 1929. Abilio Nunes dos Santos. Eu, Luiz da Silva Castro, escrivão do civil, o

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauh

EDITAL N 4

Concurso de primeira entrancia

De or em do sr Presidente do Concurso, faço publico para conhecimento dos interessados que serão chamados á prova escripta de PORTUGUEZ, na proxima Terça-feira, 30 do corrente, ás 7 horas da manhã, no edificio da Assembléa Legislativa do Estado, os seguintes candidatos, que constituem a segunda turma:

- 63 Abili Pedreira Vêras Filho
64 Arthur de Paiva Dias
65 Alberto Andrade
66 Alcina da Paiva Ribeiro
67 Antonio Marques
68 Antonio Borges Machado
69 Aldemira S n'Anna
70 Alvaro de Assis Osorio Mendes
71 Benedicto de Albuquerque Vasconcellos
72 Bartholomeu Baptista Vieira
73 Christovam Colombo Burlamaqui Nogueira
74 Dalton Basos e Oliveira
75 Edson Clodimmar Zacheu
76 Helvina Letta Tavares
77 José de Castro Franco
78 José Daniel de Britto Miranda
79 José Francisco de Sant'Anna
80 José Ribamar Mendes Salazar
81 José Patrocínio da Silveira Caldas
82 José Pires de Oliveira
83 José Ribamar Cantanhede Marques
84 Jose Barbosa Netto
85 João Damasceno Soares
86 Luiz Gonzaga Coqueiro Aranha.
87 Luiz Aurelio Pereira da Silva
88 Luiz Otonio Archiera
89 Luciano Burlamaqui Nogueira
90 Ofilia Furtado
91 Oswaldo de Castro Ferrreira Gomes
92 Raimundo Menezes Maranhão
93 Ruth Diniz de Souza
94 Ruy Menezes Maranhão
95 Sylvio Marques Mirelles
96 Tertuliano de Leão
97 Waldemar Figueiredo Gonçalves
98 Walter Cavalcante Nogueira
99 Antonio Augusto de Noronha Lustosa
100 Antonio Tit. Castell Branco
101 Affonso de Paiva Elvas
102 Antonio Borges Pimentel
103 André Monteiro.
103 Antonio Bogyja de Souza Britto
105 Almir de Oliveira e Silva
106 Alípio Oliveira e Silva
107 Americo Arantes Dias da Silva
108 Antonio de P... sende San
109 Ad... tos

- 110 Benedicto José Ribamar Machado
111 Bom Americo de Carvalho
112 Cyriueu Traxeira
113 Barmen Tavares dos Santos Lima
114 Evandro de Souza Lima Machado
115 Esmeraldino Reis
116 Francisco das Chagas Machado Lopes
117 Honorio Saraivo Barbosa
118 Hebert Pires Esteves de Souza
119 José de Jesus Lopes
120 José Maria de Paiva Dias
121 João Pacheco Borges
122 Jerfferson Rodrigues Moreira
123 José Leão Monteiro
124 Luiz Gonzaga de Paiva Dias
Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauh, Theresina, 26 de Julho de 1929.
Rymundo Drac'n Brochade Secretario do concurso

INTENDENCIA MUNICIPAL

Edital n. 27

De ordem do ex. sr. Intendente Municipal, Major Domingos Monteiro faço saber a quem interessar possa que tendo sido apprehendidos no dia 28 de junho passado, em circunscricão nesta cidade, um jumento de cor preta, com esta marca

no pescosso, e um cavallo de cor castanho, com esta marca na perna direita, os quaes serão postos em arrematação no dia 30 deste, ás 2 horas da tarde á porta desta repartição se antes não compareceram seus legitimos donos para retirar os do deposito depois de pagas as multas e mais despesas. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados será este publicado no jornal official e afixado na porta desta municipalidade. Secretaria da Intendencia Theresina 15 de Julho de 1929. Arthur Apassos Secretario

1.ª VARA CIVEL

Edital de protesto para conservação e resalva de direitos
O dr. Simplicio de Souza Mendes, Juiz de Direito da 3ª vara

da comarca de Theresina do Estado do Piauh, no exercicio &

Faz saber a quem interessar possa e deste conhecimento tiver, que me foi derigida a petição seguinte: Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da 3.ª Vara no exercicio da 1.ª Diz Inalda de Souza Lima Machado, maior e residente nesta Capital em companhia de seu pae Alfredo da Cunha Machado, que tendo mantido uma sociedade no anno proximo passado, para exploração de um hotel denominado Palace-Hotel, á praça Rio Branco, desta Capital, succede que a socia D. Carmosina Hohmann, locupletou se com a quota pecuniaria da supplicante, na importancia de Rs. 1:620\$550, que lhe ficou a dever,—quantia principal, afóra os lucros realizados; e como se recuse ella supplicada a pagar á supplicante, por meios suavios já exgotados, e pretenda alienar fraudulentamente os moveis do referido hotel pertencentes a ambas, conforme se provorá opportunamente pela acção competente, que a supplicante, para conservação e resalva de seus direitos, protestar neste Juizo contra a alienação dos referidos moveis e contra o facto objecto deste protesto, prevenindo responsabilidades futuras, na conformidade do art. 682 do Cod. do Proc. Civ. e Comm. do Estado; pelo requerer se ja intimada do seu conteúdo a referida senhora D. Carmosina Hohmann, que se acha nesta Capital dando-se-lhe a competente contra-fé, e publicando-se no jornal official do Estado, edital para conhecimento de quem por ventura interessar possa, como desconhecidos ou ausentes, na forma do art. 684 do predito Cod. do Proc. Civ.; depois do que sejam entregues a supplicante os autos do protesto independente de traslado, tudo conforme o preceituado no art. 688 do já alludido Codigo. N termos, destrbuída esta ao escrivão José Basilio, e autoada. P. deferimento. Theresina, 6 de Julho de 1929. Inalda de Souza Lima Machado. (Estavam coladas e inutilizadas, tres estampilhas estadaes no valor de seis mil-reis). Ao que dei o seguinte: D. A.: procedam as diligencias necessarias. Theresina, 11 de Julho de 1929. S. Men-

JOÃO FRANCISCO DUTRA

Este, collector federal em Amarração, com o fim exclusivo de não pagar-me os honorarios pelo que, ha uns 4 annos, comtigo contractou, para advogar e receber suas percentagens sobre o sal exportado para os outros Estados por via maritima, com o imposto a pagar, relativamente aos annos de 1921, 1922 e 1923, vem com um protesto no Juizo d'esta Capital, revogando os poderes que para isso me conferiu.

Serviço esse grande e massante, para o qual me não forneceu as provas precisas, e dependendo de exigencias pela Directoria da Despeza do Thesouro Nacional, na Repartição d'este Estado e nas dos outros, para onde sahiu o sal.

Ao mesmo trabalho desde então me tenho entregado com toda a actividade e dedicação, aqui e, no Rio, por meu illustre advogado, achando-se a terminar com o desejado exito, como mandei dizer ha poucos dias ao mencionado Dutra. Quer, portanto, sem rasão alguma, fugir ao devido pagamento.

Esteja, porém, certo de que breve, n'estes dias, com a autoridade da justiça e com o direito liquido, que me assiste, farei cumprir o seu dever, honrar sua palavra.

Ther. 15-7-29

Chaves Junior

5-18/23/28/3/8

DOENÇAS DO FIGADO E DO BACCO, ICTERICIA, AMARELLÃO, BARRIGA D'AGUA, ANEMIA PROFUNDA, CONSEQUENTE DE FERBRES, ANKILOSTOMO OU OUTRA DOENÇA GRAVE—CURAM SE COM RAPIDEZ COM O MELHOR REMEDIO ATÉ HOJE CONHECIDO: -ELIXIR DE CAMAPU' BEIRÃO.

des. (Estava collada e inutilizada uma estampilha de caridade de quinhentos reis). D. do escrivão José Basilio. Theresina, 22 de Julho de 1929. Abrahão de Souza Lima. Certidão—certifico que intimei nesta cidade fora de cartorio, á rua Lyssandro Nogueira, em sua residencia a D. Carmosina Hohmann para todo conteúdo da petição retro que d'spacho que lhe li e de tudo ficou sciente tendo lhe dado contra-fé que aceitou. O referido é verdade e dou fé Theresina, 13 de Julho de 1929. José Basilio da Silva, escrivão do civil. Dado e passado nesta cidade de Theresina, aos vinte e dois dias do mez de Julho de mil novecentos vinte e nove. Eu José Basilio da Silva, escrivão do civil, o escrevi. (a) Simplicio de Souza Mendes. Está conforme o original. Data supra.

José Basilio da Silva, Escrivão do civil

SEJA HOMEM! SEJA FORTE!...

Para ser homem na verdadeira accepção da palavra, é preciso ser forte! Para ser FORTE, homem ou mulher em qualquer idade, basta usar o VANADIOL, o fortificante de effeito prompto e duradouro, recomendado pelos medicos, usados nos hospitaes, collegios e casas de saude. Tome um vidro de VANADIOL por mez e nunca mais ficará fraco.